



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0000199/2019-69

Unidade Gestora: Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais;

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2.241/2017 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A EMPRESA MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Thiago Bernardo Borges, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 09/01/2019 e delegação prevista na Portaria PRE nº 064/2019, e a Empresa **MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.843.692/0001-00, com endereço na Rua Capivari, 632, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.220-400, representada neste ato pelo Sr. Idalmo de Assis Moreira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 2.241/2017, de acordo com o Processo Licitatório 2071022.000067/2016 – Pregão 67/2016, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
 - 1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.241/2017;
 - 1.1.2. Reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços Nº 2.241/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.241/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/03/2020 a 10/03/2021, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. Reajusta-se o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.241/2017 em 3,27484%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente do mês de dezembro/18 a novembro/19, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Originário.

3.2. O valor global estimado do Contrato nº 2.241/2017 passa a ser de R\$ 181.939,92 (cento e oitenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), com valor mensal estimado em R\$ 15.161,66 (quinze mil cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

VALORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD Mensal aprox.	Valor Mensal (R\$)	QTD Anual aprox.	VALOR ANUAL (R\$)
1	Prestação de serviços de fornecimento de aproximadamente 260 lanches diários, entre pães de sal e de doce.	Unid	5.200	R\$ 11.484,40	62.400	R\$ 137.811,60
2	Prestação de serviços de fornecimento de pão de queijo tipo coquetel congelados ou assados, conforme necessidade da CONTRATANTE.	Kg	35	R\$ 625,75	420	R\$ 7.509,00
3	Prestação de Serviço de coffee-break para eventos, reuniões, seminários entre outros, sendo aproximadamente 20 Ct/Kg de salgados; 45 unidades de mini sanduiches; 3 tortas doces (5Kg cada); 36 litros de refrigerantes / sucos, escolhidos conforme cardápio geral.	Unid	2	R\$ 3.051,61	24	R\$ 36.619,32
Valor estimado do contrato:						R\$ 181.939,92

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: **2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.03.0.10.1**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.241/2017 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

THIAGO BERNARDO BORGES

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**IDALMO DE ASSIS MOREIRA**

Representante legal da CONTRATADA

MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Idalmo de Assis Moreira, Usuário Externo**, em 05/03/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bernardo Borges, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 05/03/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12038516** e o código CRC **3F602F15**.